



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 49 /2002

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Educandário Dom Alexandre- EDA, com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

**Artigo 2º:** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 020830824308052067339043- subvenções sociais inserida no orçamento vigente.

**Artigo 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG 13 de julho de 2002

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE

Abstencov  
Stomorobotsilens

Aprovado em 08/10/2002

Projeto Lei N° 10/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,  
Senhoras vereadoras,

Caros Edis,

Visando iniciar o processo de repasses dos recursos federais às entidades assistenciais de caráter filantrópico do Município, apresentamos nesta data este Projeto, por já existir registrado do Fundo Nacional de Assistência Social específico para manutenção das atividades do EDA Educandário Dom Alexandre.

Para formalizarmos o convênio e posterior transferência dos recursos vimos solicitar aos nobres companheiros e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal